



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmidonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmidonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 638, de 13 de setembro de 2013.

Institui o Dia Municipal do Idoso e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

*Parágrafo Único* – Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal do Idoso ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês/PB, 13 de setembro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
Prefeito